DECRETO Nº 4054, de 29 de março de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.444.178,24 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Controladoria Geral do Município, das Secretarias Municipais Educação e de Obras Pública e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no valor de R$ 1.444.178,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
102 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901100.010000	3.170,09
103 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901300.010000	2.008,15
259 - 2.08.1.12.122.0047.2125.33903600.011200	1.000,00
305 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903600.011200	116.800,00
309 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.011200	151.200,00
1543 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016060	1.000.000,00
1544 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.316060	100.000,00
1441 - 2.18.1.17.512.0040.1029.44905100.016029	70.000,00
TOTAL.	1.444.178,24

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
62 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	5.178,24
238 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903000.011200	15.000,00
240 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903900.011200	5.000,00
242 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.011200	10.000,00
245 - 2.08.1.12.122.0032.2034.33903000.011200	5.000,00
248 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903000.011200	50.000,00
251 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903600.011200	10.000,00
252 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903900.011200	20.000,00
254 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33909200.011200	10.000,00
255 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33909300.011200	5.000,00
256 - 2.08.1.12.122.0047.2001.44905200.011200	8.000,00
258 - 2.08.1.12.122.0047.2125.33903000.011200	1.000,00
268 - 2.08.1.12.122.0048.2281.33504100.011200	30.000,00
269 - 2.08.1.12.128.0004.2285.33903000.011200	5.000,00
270 - 2.08.1.12.128.0004.2285.33903900.011200	30.000,00
294 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.011200	30.000,00
296 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903200.011200	5.000,00
327 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903000.011200	10.000,00
328 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903200.011200	5.000,00
329 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903600.011200	10.000,00
332 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.011200	5.000,00
1433 - 2.18.1.17.452.0040.1027.44905100.016029	70.000,00
1468 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000	100.000,00
TOTAL.	444.178,24

Art. 3º Complementa a origem destes recursos receita não prevista na proposta orçamentária original, classificadas nos códigos de receita: 24729928 - Convênio PMSL/SETOP/MG-Obras de Acesso e Urbanização no entorno do Estádio Joaquim Henrique Nogueira (Arena do Jacaré), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município